

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL nº 01

Fevereiro de 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E
CIRURGIA ONCOLÓGICA - 2023**

A Associação Matogrossense de Combate Ao Câncer / Hospital de Câncer de Mato Grosso e sua Comissão de Residência Médica (COREME) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e cirurgia oncológica para o ano de 2023.

A interposição de recursos sobre o presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/AMCC, à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, COREME (Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde - NIEPS) – Cuiabá – MT, no horário das 08h00 às 14h00 (horário local), entre os dias 02 a 06 de fevereiro de 2023.

I - DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

A vaga oferecida e a duração do programa está discriminada abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Duração
1	Medicina Intensiva	Pediatria	2	0	02 anos
2	Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	1	0	03 anos

FA* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **17 de fevereiro de 2023** à **22 de fevereiro de 2023**, sendo que o pagamento deverá ser feito dentro o período informado, conforme vencimento gerado pelo sistema de pagamento, no ato da inscrição.

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais **não poderá** alegar desconhecimento.

1.2 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB ou “O Brasil Conta Comigo”, deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei disposto na ficha de inscrição.

2.1 A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS; 2.2 Os candidatos que tiverem participado da ação estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), instituído pela Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo seletivo, mediante anexo de certificado válido;

2.3 Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem;

2.4 A análise da documentação será realizada pela COREME na fase do julgamento das provas e o seu resultado será divulgado no site <http://www.hcanmt.com.br>.

3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou irá **concluí-lo até a data de matrícula** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo a legislação vigente.

4. O candidato a vaga no PRM **não poderá se inscrever** se for proveniente de cursos de medicina não autorizados pelo MEC ou que tenham diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, sem a devida revalidação legal no Brasil.

5. As inscrições poderão ser realizadas somente pelo endereço eletrônico: <http://www.hcanmt.com.br>. Para inscrever-se o candidato deverá acessar menu “Ensino”, em seguida “Processos Seletivos” e “Processo seletivo COREME”. Observe os seguintes procedimentos a seguir:

5.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2 Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), impreterivelmente, até a data limite do presente edital, para candidatos que estiverem concorrendo a uma vaga no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e cirurgia oncológica;

5.3 A forma de pagamento estará disponível na plataforma de inscrição, deverá ser realizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago conforme a escolha do candidato nas modalidades de: cartão de crédito e boleto bancário;

5.4 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa seja realizado através de depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste edital;

5.5 Caso a data de vencimento do boleto bancário seja futura a data do término das inscrições, o pagamento do boleto deverá ser realizado até a data limite das inscrições, ou seja, 22/02/2023.

5.6 A inscrição será considerada efetivada, mediante a compensação do pagamento no sistema de inscrição.

6. A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva pediátrica e cirurgia oncol

8. Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos de acordo com o formulário - ANEXO I – disponível neste edital, devendo ser encaminhados e protocolados ao NIEPS - Secretaria da COREME.

9. Informações poderão ser obtidas NIEPS - Secretaria da COREME, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal 7605 das 08:00 horas às 14:00 horas (horário local) de segunda a sexta-feira. E-mail: centrodeeducacao@hcancer.com.br

10. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

III - DA SELEÇÃO:

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1ª FASE – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90.

a) Para o Programa de Cirurgia Oncológica a prova versará sobre o conteúdo programático da especialidade de Cirurgia Geral.

b) Para o Programa de medicina intensiva pediátrica a prova versará sobre o conteúdo programático da especialidade de pediatria.

DATA: 23 de fevereiro de 2023, com apresentação às 8h00, fechamento da sala às 8h20, início às 8h30 e duração de 4 horas (horário local), incluindo o preenchimento do caderno de respostas.

- É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Hospital de Câncer de Mato Grosso - Auditório Otaviano Costa, Cuiabá – MT. Setor: NIEPS – Nucleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde.

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **23 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.hcanmt.com.br>

VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos será até o dia 24 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 horas.

- a) Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos de acordo com o formulário - ANEXO I deste edital e pago.
- b) O pedido deverá ser encaminhados e protocolado ao NIEPS - Secretaria da COREME.
- c) Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;
- d) Esta taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;
- e) Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;
- f) Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

7. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphones*, *smartwatches* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 11.1 apresentar-se após fechamento das salas;
- 11.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 11.3 não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- 11.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 11.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- 11.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.8 não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular ligado dentro local da prova.
- 11.9 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

11.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.11 não entregar os documentos exigidos até a data limite.

12. O gabarito da prova será divulgado juntamente com o resultado parcial no dia **23 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.hcanmt.com.br>.

2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 2, e terá peso 10.

CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE: Todos os candidatos que participarem da primeira fase, estarão aptos a participar da segunda fase.

DATA DA ARGUIÇÃO: 27 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Auditório Principal, Cuiabá – MT, Secretaria da COREME – NIEPS.

1. Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão comparecer para entrevista **às 08:30 horas** (horário local) munidos dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1;
- b) Anexar apenas às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- c) Cópia do Histórico Escolar da graduação;
- d) Cópia do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- e) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- f) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2022;
- g) Ou fotocópia do diploma de médico, ou fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina.

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado **em 27 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br>.

VISTAS E RECURSOS: O prazo para interposição dos recursos expirará em **28 de fevereiro de 2023 às 12:00 horas**.

- a) Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos de acordo com o formulário - ANEXO I deste edital e pago.
- b) O pedido deverá ser encaminhados e protocolado ao NIEPS - Secretaria da COREME.
- c) Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;
- d) Esta taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;
- e) Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;
- f) Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até a data limite prevista neste edital.

15. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

16. Segue Quadro de Pontuações para análise curricular:

Quadro 1

I. Análise de curriculum vitae - Peso 6

I.1 Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - **Peso 3**

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Duração do internato
- Possuir Hospital Universitário próprio
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde

I.2 Relacionadas ao curriculum vitae - **Peso 3**

- Desempenho durante a graduação
- Desempenho durante o internato
- Iniciação científica, monitorias e ligas acadêmicas
- Participação em congressos e cursos, produção intelectual
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares
- Atividades de tutoria

II. Relacionados à arguição – Peso 4

Reconhecer o interesse do candidato, interesse no programa de ações preventivas no interior do estado de Mato Grosso, avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no curriculum vitae.

Quadro 2

Supervisor do Programa de Cirurgia oncológica

Dr. Rafael Sodré

Supervisora do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica

Dra. Caline Daisy da Silva Ojeda

IV - DA NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

$$[(\text{Prova da 1ª fase} \times 90) + (\text{Análise e arguição de curriculum vitae} \times 10)] / 100.$$

Parágrafo único: A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- 1º) A nota obtida na 1ª fase;
- 2º) A nota atribuída na 2ª fase;
- 3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada nos endereço eletrônico <http://www.hcanmt.com.br> no dia **28 de fevereiro de 2023**. Não serão informados resultados por telefone.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital de Câncer do Mato Grosso, no período de **01 de março de 2023 a 03 de março de 2023, das 08h00 às 14h00**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro1.
- d) Anexar **apenas** às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- e) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- f) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- g) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Conta Corrente (Cópia do Cartão);
- l) Para a matrícula no Programa de Cirurgia oncológica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2023).
- m) Para a matrícula no Programa de Medicina Intensiva Pediátrica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em pediatria devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2023).
- n) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos.

3. A partir de 10 de março de 2023, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://www.hcanmt.com.br>, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

3.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o **limite máximo de 30 dias** após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na COREME.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. O Programa de Residência Médica terá início em **06 de março de 2023**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou **ausência por 24 horas** após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado **em Organização Militar das Forças Armadas** será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2023.

4.1 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até **1º de agosto de 2023**.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato do matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do *Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA)* conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.

CRONOGRAMA

Período de inscrições	17 à 22 de fevereiro de 2023
Prova 1ª Fase	23 de fevereiro de 2023
Gabarito	23 de fevereiro de 2023
Divulgação da nota da 1ª fase (pré-recurso)	23 de fevereiro de 2023
Recurso – 1ª	24 de fevereiro de 2023
Arguição de currículo e entrevista	27 de fevereiro de 2023
Divulgação da nota 2ª Fase (pré recurso)	27 de fevereiro de 2023
Recurso – 2ª	28 de fevereiro de 2023
Convocação para matrícula	28 de fevereiro de 2023
Período de matrícula	01 à 03 de março de 2023

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2023.

ANEXO II

Formulário para a interposição de recurso contra:

- a) Edital Nº 01 - Processo seletivo para Residência Médica 2023;
- b) O gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) Resultado preliminar da avaliação curricular.

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato à vaga no Programa de Residência Médica 2023 solicito revisão:

[] Processo Seletivo para Residência Médica - Edital 2023.

[] Prova objetiva.

[] Do resultado preliminar da avaliação curricular.

Conforme especificações inclusas.

Nome:

CPF:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

1. Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.
6. Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;
7. Esta taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;
8. Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

<input type="checkbox"/>	PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - EDITAL 2023	
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Especialidade:
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Número da questão:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)